



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 002/2023, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E A EMPRESA LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023.

Termo Aditivo de repactuação para a supressão de 25% do valor inicial do Contrato nº 002/2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 11.559.746-0 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.111.577-36, residente e domiciliado à Rua Humberto Amaral, nº 325, Bondarovsky, Quatis/RJ, ora **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a Empresa **LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.795.505/0001-58, estabelecida na Rua Fernando Bernardelli, s/n, Centro, Porto Real/RJ, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **FABIO NUNES MAIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 12.715.241-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.830.287-16, residente e domiciliado à Rua Projeta, s/n, Centro, Porto Real/RJ, CEP: 27.570-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, com fundamento no art. 65, II, d, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 002/2023 para **SUPRIMIR** 25% do valor inicial do referido contrato, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, que está relacionado à prestação do serviço de Buffet, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 140/2022, obtida através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 78/2022 da Prefeitura Municipal de Quatis.

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO**

Pela execução do objeto aditivado, a **CONTRATADA** receberá o valor global estimado de **R\$ 77.925,00 (setenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, incluídos neste valor os serviços já executados. Este valor representa a supressão



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

de 25% do valor inicial do Contrato nº 002/2023, conforme autorizado pelo art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo continuarão sendo suportadas por conta da dotação orçamentária: UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS (CMQ); FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA; SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; AÇÃO: 2201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA); FONTE: 1500 – RECURSO PRÓPRIO; NOTA DE EMPENHO Nº 76/2023.

➤ **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato nº 002/2023, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quatis, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09

ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

RG: 11.559.746-0 DETRAN/RJ e CPF/MF: 076.111.577-36


LIMPATEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 24.795.505/0001-58

FABIO NUNES MAIA

RG: 12.715.241-1 IFP/RJ e CPF/MF: 054.830.287-16

Testemunhas:


Carlos Renato Silva Canil

RG: 08.205.391-9 e

CPF/MF: 000.144.097-71


Daniele de Oliveira Germano

RG: 11.198.0062-9 IFP/RJ e

CPF/MF: 077.627.077-00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
AO CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** REPACTUAÇÃO PARA A SUPRESSÃO DE 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BUFFET. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 051/2023. **JUSTIFICATIVA:** APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 051/2023 ÀS FLS. 176 CORROBORADA E ANUÍDA PELA EMPRESA CONTRATADA E AUTORIZADA PELA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 77.925,00 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), QUE REPRESENTA A SUPRESSÃO DE 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 002/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS (CMQ); FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA; SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; AÇÃO: 2201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA); FONTE: 1500 – RECURSO PRÓPRIO; NOTA DE EMPENHO Nº 76/2023.